

Clipping Diário

TJPI



18.10.2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|-----------|------------|--------|------------|
| 180 GRAUS | 18.10.2017 | - | BASTIDORES |

Irmão de prefeito pergunta a oficial de justiça se ele quer saber que horas gestor vai “fud...”

GRATUITA GROSSERIA

Um oficial de justiça da comarca do município de Porto, João Carlos de Pinho Alencar Filho, ao reportar fatos ocorridos quando da empreitada para intimar o prefeito da cidade, Domingos Bacelar de Carvalho, o Dó Bacelar, informou as supostas grosserias do advogado da prefeitura e irmão do gestor, Virgílio Bacelar.

Segundo João Filho - que no exercício de sua profissão possui fé pública para reportar fatos, Virgílio Bacelar teria perguntado se ele queria saber até a hora que o prefeito “vai f...”. E isso de forma muito "rude", repassou.

E QUEM ESTÁ GERINDO O MUNICÍPIO?

Na certidão de intimação que retornou aos autos do processo, também está expresso que pelo menos no mês de setembro, Dó Bacelar estaria no município só no dia 7 de setembro, um feriado. Foi intimado no dia 6.

Oficial de justiça diligente esse.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|-----------|------------|--------|------------|
| 180 GRAUS | 18.10.2017 | - | BASTIDORES |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DE PORTO
Av. Presidente Vargas, 212, Centro, Porto – PI

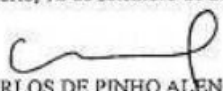
MANDADO: 391-74.2017.8.18.0068.0001
391-74.2017.8.18.0068.0001
192-23.2015.8.18.0068.0003

CITANDO/INTIMANDO: MUNICÍPIO DE PORTO - PI

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento do mandado retro, dirigi-me à sede do Executivo Municipal nos dias 04 e 05 de setembro para intimar o município na pessoa de seu gestor. Segundo informações que obtive ele estaria nesta cidade apenas no dia 07/09. Apesar de ter diligenciado junto ao advogado do município no dia 06/09/2017, sr Virgilio Bacelar, no momento em que saía de uma audiência no Fórum Local, a hora exata para efetuar o ato processual o (por hora certa) mesmo respondeu de forma bastante rude a este Oficial indagando se o meirinho queria saber "até a hora que ele vai fuder (sic)". Finalmente, estando nesta cidade no dia 07/09 às 11h CITEI/INTIMEI o Município na pessoa de seu gestor, conforme o ciente.

Porto, 12 de setembro de 2017.


JOÃO CARLOS DE PINHO ALENCAR FILHO
Oficial de Justiça

| Relatório de Diligências | | | |
|--------------------------|----------|------------|-----------|
| Data | Hora | Diligência | Resultado |
| 12/09/2017 | 18h55min | Intimação | Positiva |



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|--------|------------|--------|----------|
| O DIA | 18.10.2017 | - | POLÍTICA |

Juiz condena filho do governador a devolver dinheiro de jatinho e resort

Vinícius Dias foi condenado a devolver aos cofres públicos a quantia de R\$ 17.267, gastos no ano de 2015

O filho do governador Wellington Dias (PT), Vinícius Dias, foi condenado a devolver aos cofres públicos a quantia de R\$ 17.267, gastos no ano de 2015 com o frete de um jatinho e com hospedagem em um resort na praia Barra Grande, litoral do Piauí. O major Francisco José Almeida Viana, que autorizou a viagem através do Gabinete Militar, também foi condenado na ação.

De acordo com a decisão do juiz João Gabriel Furtado, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina, os atos administrativos emanados do Gabinete Militar foram inválidos “por se mostrarem ilegais e imorais”.

A autorização era para a locação de uma aeronave a jato e a hospedagem na Bobz Boutique Resort, em nome de Vinícius Dias e de sua esposa. O casal viajou de Teresina para Barra Grande no dia 1º de maio e retornou no dia 3.

O juiz também determinou que Vinícius Dias e o major Francisco José arquem com as custas processuais e os honorários advocatícios. A condenação, assinada no dia 1º de outubro, foi fruto de uma ação popular.

Ao **Portal O DIA**, o juiz confirmou que sua decisão está sob embargo e que espera para ouvir o governo. A condenação atual, portanto, não é definitiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|--------|------------|--------|----------|
| O DIA | 18.10.2017 | - | POLÍTICA |

Contraponto

A Coordenadoria de Comunicação informou que o governo entrou com um recurso de embargo, um instrumento jurídico que solicita ao juiz esclarecimentos sobre determinados aspectos da decisão. Em nota, o órgão informou que a viagem do filho do governador "está totalmente dentro da legalidade e é garantida pela Lei Complementar nº28/2003, que em seu artigo 17, coloca como responsabilidade do Gabinete Militar o transporte e hospedagem dos familiares do governador", diz.

O documento destaca que "nas datas citadas no processo, o governador Wellington Dias cumpria agenda oficial atendendo a pedidos de prefeitos, lideranças e autoridades locais na região litorânea", e acrescenta ainda que "os familiares do chefe do Executivo utilizam escolta policial e demais protocolos de segurança que incluem deslocamentos realizados por seus familiares, para garantir que os protocolos de segurança sejam seguidos e não haja qualquer infortúnio que venham a comprometer a integridade e a segurança dos familiares".

Leia a nota na íntegra:

A viagem do filho do governador, questionada judicialmente, está totalmente dentro da legalidade e é garantida pela Lei Complementar nº28/2003, que em seu artigo 17, coloca como responsabilidade do Gabinete Militar o transporte e hospedagem dos familiares do governador. Nas datas citadas no processo, o governador Wellington Dias cumpria agenda oficial atendendo a pedidos de prefeitos, lideranças e autoridades locais na região litorânea a fim de cuidar de ações para o desenvolvimento da região como ZPE, Adutora do Litoral, estrada da Pedra do Sal, rodoviária de Barra Grande e demais ações desenvolvidas pelo Governo do Estado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| PORTAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|--------|------------|--------|----------|
| O DIA | 18.10.2017 | - | POLÍTICA |

No dia 30 de abril, os participantes da reunião ocorrida com o Banco do Nordeste retornaram a Teresina. Em virtude da permanência do governador para concluir agenda governamental, o avião retornaria ao litoral para buscá-lo. Neste retorno, seu filho aproveitou que o avião voltaria vago para acompanhar seu pai nos dias citados, ocasião esta em que ficou hospedado no mesmo local de estadia do governador, passando a compor a comitiva oficial. Como o avião já estava programado para retornar, esse vôo não resultou em nenhum custo adicional do Estado do Piauí. Logo, tanto o deslocamento entre Teresina e Parnaíba como a hospedagem foram feitas dentro da legalidade, fatos estes devidamente documentados e comprovados nos autos.

O procedimento adotado no Estado do Piauí é o mesmo em outros Estados da Federação. Os familiares do chefe do Executivo utilizam escolta policial e demais protocolos de segurança que incluem deslocamentos realizados por seus familiares, para garantir que os protocolos de segurança sejam seguidos e não haja qualquer infortúnio que venham a comprometer a integridade e a segurança dos familiares.

Ressaltamos ainda que o governador Wellington Dias e sua família sempre prezaram pela legalidade de suas ações e nunca se envolveram em nenhum ato ilegal em toda sua vida pública.

A assessoria jurídica informa, ainda, que já foram manejados os recursos judiciais cabíveis para que possa ser feita a correta interpretação ao dispositivo da lei complementar e, assim, demonstrar que todos os atos praticados se deram dentro a estrita legalidade.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

| JORNAL | DATA | PÁGINA | EDITORIA |
|--------|------------|--------|----------|
| O DIA | 18.10.2017 | 3 | POLÍTICA |

ATOS INVÁLIDOS

Juiz condena filho do governador a devolver dinheiro de jatinho e resort

Nayara Felizardo
Repórter

O filho do governador Wellington Dias (PT), Vinicius Dias, foi condenado a devolver aos cofres públicos a quantia de R\$ 17.267, gastos no ano de 2015 com o frete de um jatinho e com hospedagem em um resort na praia Barra Grande, litoral do Piauí. O major Francisco José Almeida Viana, que autorizou a viagem através do Gabinete Militar, também foi condenado na ação.

De acordo com a decisão do juiz

João Gabriel Furtado, da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina, os atos administrativos emanados do Gabinete Militar foram inválidos "por se mostrarem ilegais e imorais".

A autorização era para a locação de uma aeronave a jato e a hospedagem na Bobz Boutique Resort, em nome de Vinicius Dias e de sua esposa. O casal viajou de Teresina para Barra Grande no dia 1º de maio e retornou no dia 3.

O juiz também determinou que Vinicius Dias e o major Francisco José arquem com as custas

processuais e os honorários advocatícios. A condenação, assinada no dia 1º de outubro, foi fruto de uma ação popular.

A Coordenadoria de Comunicação informou que o governo entrou com um recurso de embargo, um instrumento jurídico que solicita ao juiz esclarecimentos sobre determinados aspectos da decisão.

Ao Portal O DIA, o juiz confirmou que sua decisão está sob embargo e que espera para ouvir o governo. A condenação atual, portanto, não é definitiva.